

Hélio Lôbo

Prof. HAROLDO VALLADAO

O JURISTA TEÓRICO

Em Hélio Lôbo o primeiro impacto da cultura, o da ciência jurídica pura, daria o norte à sua vida intelectual, marcaria sua personalidade.

Tendo feito ótimo curso na antiga Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, hoje Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, forma-se e cola grau a 23 de dezembro de 1904, com distinção nas várias cadeiras, inclusive em direito internacional público, salvo quatro disciplinas em que obtém plenamente.

É na maior consagração acadêmica, o orador de sua turma de bacharéis em direito, revelando-se o futuro jurista, escritor e orador. E vai conservar-se no puro plano especulativo, pois sequer retirou o diploma, desprezando a finalidade máxima habitual dos recém-formados, e assim, jamais, ao que me consta, praticou, não foi advogado militante, nem Juiz, nem promotor... Podia, apenas, ter usado o título "advogado", então confundido, correntemente, com o de bacharel em direito.

Retorna à sua Juiz de Fora, onde nascera a 17 de outubro de 1883, para concentrar-se e despertar cedo no pensamento e na atilada produção científico-jurídica.

É daí que, imediatamente após a formatura, nos anos a ela seguintes, 1905 a 1907, passa a colaborar nas Revistas Jurídicas do tempo, a princípio na "Gazeta Jurídica de São Paulo", onde aparece o seu primeiro ensaio: "Da Unificação

do Direito Penal”, já no fascículo de março-abril de 1905, verdadeira e notável dissertação, seguido por êste outro: “Cousas d’outrora: Platão e o Direito Criminal”, 1906.

E, também, na Revista Forense de Belo Horizonte, dos tempos heróicos, em que se escreviam os Mendes Pimentéis, os Estévãos Pinto, os Edmundos Lins, os Saraivas, publica Hélio Lôbo, ainda no campo do direito penal, artigos sôbre “A Criminalidade Militar e a Escola Positiva”, abril-maio de 1906, vol. V, págs. 257 e 341, “Um aspecto interessante de direito alienígena: os “furtos privilegiados”, 1906, v. VI, págs. 157, citando, na primeira, frase que será constante de sua vida: “O progresso humano se caracteriza, cada vez mais, pela fôrça do direito, pelo império da fôrça moral sôbre a matéria”.

Produções de boa doutrina jurídica, cobertas com larga base bibliográfica, em especial de autores italianos, primorosamente cuidadas, desenvolvidas com grande método, em introdução, capítulos, seções e conclusões, no sôpro dos últimos avanços científicos-penais, em estilo claro, corrente, convincente, em que agradáveis referências históricas e literárias pontilhavam, de instante a instante e apropriadamente, a argumentação jurídica — tais artigos constituíram, na realidade, os trabalhos de um curso de doutorado extra-curricular, num auto-didatismo de alta cultura.

E não faltou uma tese, o verdadeiro remate das elocubrações juiz-de-foranas, livro de alto valor em nossa literatura jurídica: “Sabres e Togas: a autonomia judicante militar”, editado no Rio de Janeiro, 1906, mas escrito em Juiz de Fora, junho dêsse ano.

Dedica Hélio Lôbo a obra a seu pai, Fernando Lôbo, e a seu primo, Estévão Lôbo, filho de Américo, saudoso professor de direito penal da Faculdade de Direito de Belo Horizonte, autor de notáveis trabalhos doutrinários e legislativos, tràgicamente envolvido aos 38 anos de idade pelas ondas do Leme, que Alfredo Valladão considerou: “. . . predestinado para a cátedra, a um só tempo pelo brilho de sua inteligência, pelo seu amor ao estudo, e pelas cintilações de sua palavra” (Campanha da Princesa, vol. IV, págs. 75) e que já tive

ocasião de mencionar em congresso internacional por ter êle pleiteado, ainda nos fins do século XIX, a extensão dos estudos de Direito Comparado, levando-os do direito privado ao *direito penal*.

O livro "Sabres e Togas..." é um coroamento dos dois primeiros artigos de março-abril de 1905 na "Gazeta Jurídica de São Paulo", e abril-maio de 1906 na Revista Forense de Belo Horizonte, e defende agora, em pleno, em monografia completa e exaustiva, suas primitivas idéias da "Unidade do direito penal: unidade de organismos legais códigos e tribunais indistintos para paisanos e juizes" (pág. 17), "unificação do direito penal, pela reunião dos dois códigos, o militar e o comum, num só corpo de lei e pela supressão dos tribunais militares" (pág. 43), mesmo "em períodos extremos de guerra ou sítio" (pág. 209).

Obra vigorosa, embora produzida, no dizer de seu autor, "d'um remanso modesto e tímido", de espírito intemerato, de desafio a tradição jurídica multi-secular, traz a marca do lidador aguerrido, de uma dialética impressionante, que expõe os argumentos jurídicos com profunda amplíssima base filosófica, histórica e comparativa, e os sabe reforçar com os recursos de primorosa cultura humanista, tudo num estilo ágil, períodos mui curtos, réplicas inesperadas, mas sempre escoreito e cristalino.

Classificara-se, a um tempo, jurista e escritor.

Na crítica especializada, disse logo a Revista de Direito de Bento de Faria: "Revelando erudição pouco comum, em estilo incisivo e veemente, o ardoroso escritor, estudando proficientemente a justiça militar na paz e na guerra, articula tremendo libelo contra a sua autonomia. Podendo parecer excessivo em tese, entretanto, fôrça é convir que são irrespondíveis alguns de seus conceitos, quando particulariza a questão e sustenta as suas afirmativas com a verdade irrecusável dos fatos e o testemunho insuspeito dos que os têm criticado. É uma bela contribuição para a literatura jurídica brasileira" (Rev. Dir., vol. I).

Relendo hoje a obra, reencontrei-me com Hélio Lôbo na orientação ali propugnada e seguida, e que venho pàlidamente

adotando em meus cursos e conferências, de sustentar teses jurídicas com exemplos e citações tiradas da arte, do romance, da poesia, do teatro, da pintura ou da própria música...

Escrevia Hélio Lôbo que se apoiaria em vários juristas e artistas... e, se defendia de colocar ao lado da "austera questão jurídica, duas harmonias de Wagner ou quatro versos de José Maria de Herédia"; e vemos ali a citar, contra a guerra, os quadros de Veresthagin, e a cada momento, um verso de Tasso, outro de Goethe, adiante trechos de Anatole France ou de Eça de Queiroz...

Tantas e quantas vêzes só consegui explicar um problema jurídico invocando uma obra literária: assim a questão da ausência através da peça de Almeida Garret, "Frei Luiz de Souza"... Lei nos Estados Unidos nesse assunto é ali conhecida pelo título do poema sobre a volta do marinheiro que se cria desaparecido...

E o próprio Hélio Lôbo poderia ter alinhado bons argumentos em prol de sua tese invocando algum dos avisadíssimos conceitos do insigne literato seiscentista D. Francisco Manuel de Mello, na sua célebre "*Aula Política & Cúria Militar*", achados em os "*Estilos, Preeminências e Privilégios dos Conselhos de Estado & Guerra* segundo a forma da Corôa Castelhana", de 1653, escrita logo após a criação do Conselho de Guerra, de Portugal, 1640, editada por Mathias da Silva, de Lisboa Ocidental, 1720.

Obra de não menor valia que a sua celebrada "Carta de Guia dos Casados", de 1651, bem se poderia denominar "Carta de Guia dos Conselheiros de Estado e Guerra", estando lançada, no dizer do autor, "em nosso fácil português, verdadeyro & claro, sem fingidas & erradas vozes...".

Após a edição de "Sabres e Togas", permanece ainda Hélio Lôbo em Juiz de Fora, reafirmando sua tese com o artigo: "Os Tribunais militares e a lição dos fatos", na "Gazeta Jurídica de São Paulo", 1907; versando, brilhantemente, tema novo: "Criminalidade Infantil e Assistência Penal", na Revista Forense, 1907, e em avulso, e, enfim, publicando obra, ali premiada, "Consolidação das Leis Municipais de Juiz de Fora", 1907.

O DIPLOMATA "JUS INTERNACIONALISTA"

Mas aquela vida contemplativa, aquêlê curso voluntário de após-graduação, que se impuzera nos três anos seguintes ao bacharelado, ia findar com a sua nomeação, pelo Barão do Rio Branco, em 1908, para auxiliar do Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano que, criado pelo Tratado de Petrópolis, reiniciava a 3 de novembro de 1908 suas funções decisórias.

Passava do direito penal ao direito internacional, onde se fixaria, riosamente, por tôda sua vida ilustre.

E ia começar a vê e sentir o direito sob novo prisma, o de sua adaptação aos fatos da vida real.

Teve sorte na estréia.

Trabalhou num Tribunal Arbitral que decidiu tôdas as questões suscitadas, apesar de largas controvérsias, com a maior harmonia e eficiência.

No livro que publicou, "O Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano", 1910, Hélio Lôbo fêz mais do que advertiu: "expôr, de modo resumido, a origem e a orientação do Tribunal"; deu uma explanação científica e metódica dos temas jurídicos questionados nos cem processos de reclamação, "versando os pontos mais complexos de direito internacional", classificando-os, apresentando-os de forma clara e sintética, quanto ao "ingresso para o tribunal", "ao processo", "à competência do tribunal", "à responsabilidade do Estado por danos causados".

E pôde concluir: "No seu longo rosário de vitórias arbitrais, o Brasil contava mais uma, de suma relevância" (pág. 146).

O jurista teórico aproximava-se, com êxito, da prática jurídica, e na instância suprema, internacional.

E o seu valor impunha a nomeação, que vem logo após, 1910, em 23 de junho, para Secretário da Delegação Brasileira à 4ª Conferência Internacional Americana de Buenos Aires, donde retornaria para ingressar como 3º oficial, a 31 de outubro, na Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, e galgar todos os postos da carreira.

Assim narra o eminente Embaixador Luis Gurgel do Amaral, o ingresso de Hélio Lôbo no Itamarati: "Quando Hélio

Lôbo entrou para a Casa em 1910, não fêz mais que ingressar em definitivo no seu quadro permanente, pois seu lugar estava, como acontece com a escolha de certos nomes para Púrpura cardinalícia, muito no peito de todos nós, a começar no do Barão, para terminar no do que ora escreve estas linhas com suavíssima ternura". (O Meu Velho Itamarati, Luiz Gurgel do Amaral, pág. 147).

Os seus pendores jurídicos levaram-no a escrever no "Jornal do Comércio", 1910-11, uma série de artigos sobre "Tentativas de uma codificação", republicados no seu livro de 1912, "De Monroe a Rio Branco", onde versou com segurança, e notável apanhado histórico, a questão magna da Codificação do Direito Internacional nas Américas.

Estava, assim, apontado para ser, como foi em 1912, nomeado Secretário da Comissão Internacional de Jurisconsultos, que, pela Convenção de 23 de agosto de 1906, ratificada por todos os Estados Americanos, deveria reunir-se no Rio de Janeiro para os trabalhos daquela Codificação.

Deu-nos, a respeito, Hélio Lôbo, belo trabalho com o título: "A Tarefa da Codificação" que sai no opúsculo, "Brasil, Terra Chara...", de 1913, uma exposição magnífica dos trabalhos da Comissão de Jurisconsultos.

Quem quiser ter uma visão de conjunto e, ao mesmo tempo, aprofundada, das conferências internacionais americanas, quer das realizadas ao tempo do Brasil-Império, desde a do Panamá, 1826, até as verificadas após, da de Washington, 1889, à de Buenos Aires, 1910, precisará ler os dois livros citados, "De Monroe a Rio Branco" e "Brasil, terra chara".

E, no mesmo estilo, é obra necessária à biblioteca do especialista o seu livro, de 1914, "O Brasil e seus princípios de Neutralidade" planteados, jurídica e historicamente, desde 1859.

Um traço comum conjuga todos êsses primeiros estudos jurídicos internacionais de Hélio Lôbo, de 1910 a 1914: a exposição harmônica e cristalina dos fatos e princípios, suave e natural, a convidar o leitor a prosseguir, no bom estilo da cátedra, mui diverso do polemista ardente dos primitivos temas

de direito penal. O ardor do penalista amadurecera na sobriedade do internacionalista.

Essa orientação equilibrada, êsse tino perfeito no apreciar idéias, fatos e pessoas, fixará por diante e até ao fim a personalidade intelectual do mineiro ilustre.

Já nesses primeiros contactos com a "carrière", o jurista dominava o diplomata.

Apreciando conceitos do insigne internacionalista Professor John Basset Moore, proferidos aqui na Comissão de Jurisconsultos Americanos, escreveu, em 1913, o próprio Hélio Lôbo: "Não se pode colocar mais alto um tema tão diversamente apreciado. Da linguagem dos diplomatas, aquela que tem o trato diuturno com o direito há de sobrelevar por fôrça".

E, realmente, em tôda sua vida diplomática, procurando sempre a intimidade do direito internacional, teve sua palavra ouvida, respeitada, seguida, e, quando repelida, sê-lo-ia momentâneamente, para vencer glorificada afinal.

A fibra do jurista não esmaeceria nunca.

Haveria, pois, de ser um dos criadores de nossa companhia, contando apenas dez anos justos de formado em direito.

No ato da fundação da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, num 23 de Dezembro, então de 1914, lá está a assinatura de Hélio Lôbo entre as de dois internacionalistas, do eminente catedrático da matéria, o Professor Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, e do ilustre diplomata, autor de ótimos trabalhos sôbre Cartas Rogatórias e Extradicação, Arthur Briggs.

Já em 1918 aparece o seu valoroso estudo: "A Guerra Marítima e as tradições internacionais do Brasil, (A propósito do Torpedeamento do (Rio Branco) (1854-1915)", que completaria o seu livro de 1914, sôbre nossos princípios de neutralidade e em que defendia, esplêndidamente, a atitude do Brasil, podendo concluir: "Fato como o do Rio Branco feriu de frente a doutrina, porque não reuniu uma só das condições segundo as quais podia o navio ser destruído" (em "Cousas Diplomáticas", 1918, págs. 9-16).

E vida longa afóra, o direito internacional, sobretudo nas suas grandes realizações, estará sempre no seu pensamento,

nas suas atividades, em suas múltiplas conferências, trabalhos, livros, artigos...

Numa obra de maturidade, "O Panamericanismo e o Brasil", da *Brasiliana* 1939, em que analisa, com agudeza e tolerância, todos os congressos e conferências internacionais americanas, ainda com a experiência de ter sido Delegado do Brasil à 5ª de Santiago, 1923, e à de Manutenção da Paz, de Buenos Aires, 1936, nessa obra escrita naqueles momentos trágicos do ano inicial da última guerra, após afirmar que "estas páginas ampliaram-se na Suíça, ambiente propício pois que é, apesar de tudo, o dos grandes princípios internacionais, sem cujo predomínio as nações não subsistem" acrescenta: "Na hora sombria, em que a força, simulada ou arrogante, vai a extremos que fôra difícil imaginar, a presente resenha histórica vale, pelo menos, como contraste", e conclui: "Entre tropeços vários, ensaios reiterados e desvios eventuais, a América não se apartou de seu ideal de paz pelo direito. Há nisso um esforço perene, que não tem, como expressão continental, paralelo noutras partes do mundo. Persistir no sonho é quiçá uma forma de realização".

E um de seus últimos livros, "Rio Branco e o Arbitramento com a Argentina, A questão do Território das Palmas" (Coleção Documentos Brasileiros, 1952), que êle denomina: "um quadro preciso e imparcial da velha pendência", é cuidado e integral estudo da defesa e da decisão na maior causa internacional que teve o Brasil, no Juízo Arbitral, de 1893-5, em que o Barão do Rio Branco conquistou originariamente o título, irretirável, que lhe dei, de "O Advogado do Brasil, "em todo o sentido" (*H. Valladão*), *Justiça Democracia Paz*, pág. 220).

Badalaram, sempre, no largo coração de Hélio Lôbo os sinos do espiritualismo jurídico, do acatamento aos princípios internacionais daquele americano "ideal de paz, pelo direito".

E compreende-se, assim, que a Universidade de Buenos Aires, tão ciosa de seus títulos gloriosos, tivesse feito Hélio Lôbo seu *doutor honoris causa*. Seria, depois, membro do Instituto Argentino de Derecho Internacional.

O HISTORIADOR INTERNACIONALISTA

Para um homem de estudos, para um espírito dilatado às cousas espirituais, qual o de Hélio Lôbo, a carreira diplomática se sublimava intelectualmente, e não apenas no trato dos problemas do direito das gentes, da sua formação de jurista, mas, ainda, no culto da história, da sua constituição humanista, da vida internacional do Brasil ao tempo do Império.

Já em erudito escorço de 1912, "Entre Georges Canning e James Conroe" (In "De Monroe a Rio Branco"), versara, com maestria, problemas históricos de base, da Independência dos Estados Americanos.

Vai dedicar-se, porém, ao estudo dos Estados Americanos com as nações irmãs da América Latina, no hemisfério sul, dando à estampa, em 1912, "A América Latina e a Diplomacia do Império". É trabalho ligeiro mas preciso.

Mas unido aos outros referidos e a uma série de seis artigos no Jornal do Comércio e na Revista Americana, 1911-12, sobre o Uruguai, o Brasil e a Missão Saraiva, vai "abrir as portas do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro", em junho de 1912.

Não descansou aí. Querendo mostrar o seu conhecimento à grande instituição cultural pátria, recolhe-se em profundas investigações, particularmente de peças inéditas, dos arquivos do Itamarati, para continuar a se especializar, na história diplomática do Brasil, das "margens do Prata", que, declarava: "ainda está por fazer".

E divulga, em 1914, o livro "Antes da Guerra" (A missão Saraiva ou preliminares da guerra com o Paraguai), oferecido ao Instituto Histórico, que se completaria, em 1916, com outro, "Às Portas da Guerra" (*Do Ultimatum Saraiva*, 10 de agosto de 1864, à Convenção da Vila União, 20 de fevereiro de 1865), e em 1918 com o ensaio, "Esfôrço Malogrado (Antecedentes da Guerra do Paraguai)", em "Cousas Diplomáticas", 1918, págs. 29 e 79.

Atira-se, aí, a fundo, com as armas dos fatos documentados e dos bons princípios internacionais, ao exame da po-

sição política do Império no Prata, daquelas relações escaldantes, meado o Século XIX, com o Uruguai, a Argentina e o Paraguai.

Sua preocupação pela verdade histórica, pela autenticidade dos dados reais, é tão ampla nestas obras, que as citações são contínuas, às vêzes fatigantes, página à página, na documentação exata de cada evento, de qual episódio, dêste entendimento, dessa declaração, daquela réplica...

E daí necessárias e permanentes referências que fazia, a cada fôlha, das suas fontes originais, dos livros, dos jornais, dos anais parlamentares, dos ofícios e notas, ostensivos e confidenciais, dos Ministérios, Chancelarias e Legações.

Nesses estudos históricos fundamentais deixou Hélio Lôbo esclarecidos, definitivamente, os alevantados propósitos, a linha, a correção, diplomática e internacional, do Brasil, em nossas turbulentas questões com aquêles Estados irmãos.

A Secretaria de Estado tornara-se para Hélio Lôbo, no exemplo e nas lições de seu grande mestre e amigo, do Barão do Rio Branco, no convívio daquela academia de talentos que êste formara, e, sobretudo, no quotidiano labutar pelos seus arquivos e bibliotecas, uma outra escola, de altos estudos históricos e internacionais, que cursou de 1910 a 1918, para produzir aquêles notáveis trabalhos.

Seu livro de 1918, "Cousas Diplomáticas" melhor se denominaria: "Cousas jurídico-histórico-internacionais".

Armava-se cavaleiro, diplomata servo do direito internacional e da história, para futuras e consagradoras missões culturais e internacionais do Brasil.

O ESCRITOR INTERNACIONALISTA

Segundo acentuamos, ao considerar em Hélio Lôbo o jurista teórico, o diplomata "jus internacionalista" e o historiador internacionalista, a sua profunda e esplêndida cultura literária e artística cascadeava, aos borbotões, nas suas primeiras produções, para correr, represada e tranqüila, nos estudos posteriores.

A literatura, para êle, era e seria a ancila fiel do internacionalista, do historiador, do divulgador cultural da Pátria.

Eram de citação habitual em seus trabalhos, mesmo de direito e de história, rivalizando com as dos juristas e dos cultores do passado, conceitos, versos, até quadros, de prosadores, de poetas, de pintores, da antigüidade ou dos tempos modernos, clássicos ou contemporâneos.

No culto das boas letras tornou-se escritor primoroso, de uma doçura de estilo que impedia interromper a leitura de suas obras, de uma originalidade de contrastes que surpreendia, de uma perfeição de linguagem que extasiava, de uma força de raciocínio que subjugava.

Mas os temas de seus escritos eram sempre jurídicos, históricos, internacionais, ainda nos do mais genuíno apuro literário.

Assim, num dos primeiros, naquele florido ensaio de brasilidade, desde o título "Brasil, terra chara"... de 1913, ao conteúdo, nos capítulos, "A Lição Pan-Americana", "O Brasil no Convívio das Nações", onde perpassa a fragrância de nossa cultura jurídica, nos fortes trechos sôbre a dedicação e os êxitos do Brasil pela Arbitragem Internacional...

E naquele verdadeiro poema heróico, em prosa, que é "A defesa da nacionalidade (uma página da história colonial)", 1918, com os sub-títulos "Terra chara e mui formosa", "O poema do oceano"... cantam-se a extensão dos limites do Brasil e os títulos jurídicos que a amparavam.

E assim haveria de ser, durante os seus futuros muitos anos e em suas numerosas outras obras: um autor preocupado com as relações internacionais, de contínuo trato com fatos da vida do Brasil e de outros povos.

Vejam-se seus subseqüentes trabalhos: "Aos Estudantes do Rio da Prata", 1918, "Cousas Americanas e Brasileiras", 1923, "A Passo de Gigante", 1925, qual chama: "a marcha do povo americano", "Brasilianos e Yankees", 1926, "A Democracia Uruguáia", 1929, "No Limiar da Ásia", 1935, "O Domínio do Canadá", 1942, "A Lição Suíça", 1949...

Com vinte e oito anos de idade ascenderia Hélio Lôbo ao Instituto Histórico, e seis anos após, antes de completar

trinta e cinco, alcançava a imortalidade, integrava a Academia Brasileira de Letras, onde, eleito a 6 de junho, toma posse a 26 de novembro de 1918.

Censurava-se, àquele tempo, em seu estilo, em especial no das obras históricas, já apreciadas, de nossas relações com as nações do Prata, o uso exagerado das aspas, apelidado que teria sido mesmo, de “príncipe das aspas”.

A crítica com que foi, assim, aspado, ensejaria fina frase de espírito do acadêmico Lauro Müller ao recebê-lo “sous la Coupole”, “Não n’as leremos mais depois das vossas pesquisas, tão asperamente recebidas, pelo uso, havido por imoderado, que fizestes das aspas de citação”.

Poderiam, também, ser vistos no estilo de Hélio Lôbo outros excessos ortográficos, o dos pontos e o dos parêntesis, chegando a ser habituais até nos títulos de suas produções literárias.

Assim nas que já consideramos: “Sabres e Togas: a autonomia judicante militar”, “De Monroe a Rio Branco” (Páginas de Diplomacia Americana)”, “Antes da Guerra (A Missão Saraiva ou as Preliminares do Conflito com o Paraguai)”, “Às Portas da Guerra (Do Ultimatum Saraiva, 10 de agosto de 1864, à Convenção da Vila União”, 20 de fevereiro de 1865)”... , numa até com dois parêntesis; “A Guerra Marítima e as tradições internacionais do Brasil (A propósito do torpedeamento do Rio Branco) (1854 a 1915)...

Não havia nesse ampliado emprêgo dos parêntesis, dos dois pontos e das aspas, um abuso de pontuação.

Atendia a um imperativo estilístico da argumentação jurídica, ou histórica, onde qual antes salientamos, são indispensáveis, a cada momento, palavras, datas ou frases exemplificativas ou explanatórias, citações, referências ou desenvolvimentos, e transcrições ou cópias de textos ou de documentos originais.

A meticulosidade unida à precisão e à autenticidade, apanágio do jurista e do historiador, pedem aquela pontuação ilustradora que permite a concisão, a facilidade da compreensão e o convencimento direto.

Fôra Hélio Lôbo antecedido na Academia por dois notáveis juristas pátrios, os professôres de direito, discípulos de Tobias Barreto, João Carneiro de Souza Bandeira e J. Isidoro Martins Júnior, um insígne médico, o professor Francisco de Castro, e o primeiro ocupante, o grande romancista, historiador e legislador do Império, Alfredo d'Escragnonle Taunay, Visconde de Taunay.

Patrono da cadeira era Francisco Octaviano de Almeida Rosa, o poeta, o jornalista, advogado, estadista, plenipotenciário.

Via-se Hélio Lôbo, amparado de seus nomes tutelares, juristas, historiadores, internacionalistas...

Souza Bandeira, o jurista filósofo do Recife, o ilustre representante do Brasil em conferências e em congressos jurídicos internacionais, fôra — destaquei-o em artigo — precursor na ciência jurídica comparatista, pleiteando, ao reger a cátedra de Legislação Comparada sôbre Direito *Privado* na antiga Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, hoje Faculdade Nacional de Direito, ainda nos fins do Século XIX, se criasse um curso de Direito *Público* Comparado...

Coube a Hélio Lôbo em seus citados livros dar atenção àquele anseio, fazendo felizes estudos comparativos de instituição políticas e jurídicas, e até de história e de geografia, do Brasil, dos Estados Unidos, do Uruguai, da União das Repúblicas Soviéticas Socialistas, do Canadá, da Suíça...

Martins Júnior foi a grandiosa figura que duas cátedras de história do direito, criadas na República, desde a progressista reforma Benjamim Constant, deram à ciência jurídica pátria, com os dois livros magníficos que publica sob os títulos das disciplinas, História do Direito Nacional, 1895, e Compendio de História Geral do Direito, 1898, o primeiro dêles, obra de fundação da especialidade no Brasil.

Taunay não era apenas o historiador inigualável da "Retirada da Laguna", mas ainda o parlamentar imperial providente, com os importantes projetos de leis que oferece sôbre Nacionalização e Casamento Civil, baseado o 1º em notável monografia sua, de direito internacional privado, "A Nacionalização ou Grande Naturalização e Naturalização

Tácita”, 1886, com perfeito conhecimento da diretriz que deve presidir a boa política imigratória, facilitar a naturalização e restringir os direitos dos estrangeiros, fixando-a em princípios aproveitados, apenas em parte, na Constituição de 1891 (H. Valladão, (Estudos de Direito Internacional Privado, 1947, pág. 91 e Arquivos do Ministério da Justiça, nº 71, 1959, págs. 1 e seguintes) .

Em Francisco Octaviano recordava Hélio Lôbo o eminente chefe da missão que negociou o decisivo Tratado da Tríplice Aliança, dizendo, no seu discurso de posse, daquele ato internacional que “nenhum como êle perdurou tanto a contento dos que o pactuaram, e poucos, como êle ainda, puderam tão nobremente servir aos altos intuitos com que nasceu” .

Retornando a apreciar o patrono de sua cadeira, e aí, com particularidade e maior penetração, fá-lo em conferência no... Instituto Histórico de São Paulo: “O cantor que venceu as sereias”, em 1929, a destacar mais uma vez a obra internacionalista de Octaviano, situando-a quando coloca seu autor, “No Alto da Montanha”...

Escreveria: “Realizou, nesse momento, Octaviano duas emprêsas, qual a de maior tomo: a assinatura, por assim dizer sem instruções a tempo, de um tratado em que soube, encarar as aspirações nacionais, assegurando-nos também a vitória; e a consolidação do espírito de cordialidade internacional, que nunca mais se perdeu com nossos vizinhos e que seus versos descreveram:

“O majestoso Prata bem claro nos ensina.
Nossa junção feliz de rios, tão distantes,
Que os sul-americanos, por uma lei divina,
Devem viver unidos, se querem ser gigantes,
Descem as suas águas das duas cordilheiras,
Dos Andes argentinos, das Serras brasileiras,
E, como dois amigos unidos peito a peito,
Abraçam-se no encontro e têm o mesmo leito”.

Na Academia vai Hélio Lôbo se encarregar, na Coleção Bibliográfica, com um opúsculo de 1938, da personalidade

de “Manuel de Araújo Pôrto Alegre, Ensaio Bio-Bibliográfico”, sintetizado com amor e entusiasmo a história daquele insigne escritor e artista, de vida internacional tão intensa, na mocidade com seus estudos de aperfeiçoamento na Europa, e, na “madureza total quando trocou sua atividade pela representação do Brasil no exterior”, para ser Cônsul Geral do Brasil por vinte anos, 1859 a 1879, na Alemanha e, depois, em Lisboa.

O MENSAGEIRO INTERNACIONAL DA CULTURA E DA AMIZADE BRASILEIRA

Da formatura em direito, em fins de 1904, até 1918, é o período de alta preparação espiritual, jurídica no glorioso e doce lar paterno de Juiz de Fora, histórica, internacional e diplomática, no cálido lar do Brasil que era o Itamarati de Rio Branco...

O ano de 1918 marca o início da projeção cultural, consagrada, até além fronteiras.

Iria ser o mensageiro internacional da cultura e da amizade brasileiras, conquistador do prestígio pátrio no estrangeiro.

As suas primeiras missões, embora funcionário diplomático, foram — a destinar uma vida — puramente culturais, de caráter universitário.

Falara nos Estados Unidos, no inverno de 1918, aos alunos das Universidades da Colúmbia e de Harvard sobre “Uma velha Amizade Internacional (Brasil-Estados Unidos) (1822-1916)”, desenrolando-a num panorama admirável e emocionante, indispensável a quem quer que a venha focalizar (Cousas Diplomáticas, pág. 81-212).

Maior e mais delicada, em ambiente ainda envenenado pelas antigas lutas do Prata, seria a sua missão às Universidades de Montevideu e de Buenos Aires, para onde parte a 6 de junho de 1918, sob a emoção de sua escolha para a Academia, no navio norte-americano “Pittsburg”, podendo escrever no livro “Aos Estudantes do Rio do Prata”, 1918, em que reuniu suas conferências ali: “E assim, sob a acolhida fidalga da bandeira americana, e levado por um dos seus mais belos

vasos de guerra, vou, no meu nada, discorrer do direito aos moços do Uruguai e da Argentina. Uma coincidência rara une assim os nossos dois países, velhos e poderosos amigos, para facilitar a mim, na capital de dois outros, não menos unidos, uma missão de fraternidade e de paz”.

Em verdade Hélio Lôbo discorreu de direito e de história, clareou sombras, dissolveu dúvidas, desfêz incompreensões, apagou rescaldos, que ainda persistiam dos sucessos do Império, que ficaram das Missões Saraiva e Octaviano, e inaugurou o período esplendente, a luzir até hoje, de união universitária e cultural brasileira-uruguaia-argentina.

Levara os seus profundos conhecimentos de direito internacional e de história latino-americana, expunha, e debatia e argumentava, numa documentação impressionante, citando trabalhos de autores, escritores, historiadores, jornalistas, autoridades e diplomatas, do Uruguai, da Argentina e de outros países irmãos das Américas.

Veja-se a franqueza com que falou aos estudantes de Montevideú: “Erramos fundamentalmente porque, se agravos havia, era ocasião de os remediar. Errastes também sem remédio, porque ao gesto de conciliação, que então vos fizemos, pelo órgão de um homem eminente, opuzestes a mais decidida intransigência. Eu disse em dois livros sinceros dessa época agitada e como nela andou, sem má intenção, o Brasil. O documento prima ali sôbre a exposição, e êste é seu maior mérito”.

Assim pôde lembrar, a propósito da luta contra Rosas: “Vós vos recordais certamente do concurso brasileiro, vinte mil soldados imperiais para a libertação de Montevideú, e quatro mil combatendo sob o mando de Justo José Urquiza”, e, acêrca da Guerra do Paraguai: “Ninguém se locupletou à custa do vencido, ao contrário, livre êle de uma tirania que vinha de pai para filho, todos lhe demos a mão, ajudando-o a ter no convívio internacional da América o lugar que de direito lhe cabia”.

E tinha autoridade para concluir: “Tivemos pendências diplomáticas sérias, e jamais hesitamos em as enfrentar com o só escudo do nosso direito. Qual o resultado dêsse honroso

rosário de tradições? Foi a sentença arbitral dando-nos razão com a Inglaterra, a França, os Estados Unidos da América. Foi a transação e o acôrdo direto fechando nossa linha linceira. Foi a instituição do arbitramento engastada como a mais bela jóia de nossa carta política, ao lado da proibição de guerra de conquistas, e do emprêgo das armas sem o recurso prévio aos meios pacíficos”.

Não foi menos sincero aos estudantes argentinos: “Eu não quero dizer dêste episódio infeliz senão para testemunhar que foi um conflito de infância e que ninguém conscientemente o desejou. Não o afagava o sentimento argentino, e a prova foi a disposição com que, clamando também pela anexação, dela abriu logo mão mediante a mediação britânica sob a base da autonomia uruguaia. Não a quis por seu turno o Brasil, já autônomo, e depressa o mostrou assinando a convenção de 1828”.

Caber-lhe-ia pois, ajuntar, relembrando Caseros: “Por isso mesmo, maior foi vossa glória expulsando ao ditador. E grande a satisfação do Brasil, podendo, ao vosso apêlo, concorrer para ela com seus homens e seus recursos”, e transcrevendo as palavras do General Urquiza, aos soldados brasileiros: “Veteranos del Imperio; el amor, la admiración y la gratitud de estos países se asocian hoy a vuestra tierra despedida. Llenasteis el compromiso santo de aliados de la libertad”, para acentuar, relativamente, à “Tríplice Aliança”: “Mas ninguém melhor do que vós, argentinos, compreendeu a nobreza de nossa causa, ao vos unirdes conôscos e o Uruguai contra o sombrio tirano”.

E teria, após largo desenvolvimento, o garbo de proclamar: “País livre e pacífico, aberto a tôdas as iniciativas generosas, com uma cultura jurídica das mais completas, o Brasil não era, na ordem exterior, senão o espêlho da interior, isto é, o culto da ordem, da liberdade, do direito e da justiça”.

Ainda se faria ouvir em Buenos Aires, no Círculo Militar, sôbre “A Independência Argentina através de San Martin e Belgrano”, naquele impecável estilo antes destacado, e no Ateneu Hispano-Americano sôbre “Diplomatas e Cônsules”,

encantadora e enlevante palestra, poesia, prosa, pintura e música da "carrière".

Retornava Hélio Lôbo glorificado do Prata, e sua missão e seu livro, "Aos Estudantes do Rio da Prata", o melhor, o mais convincente e humano que escreveu, apontam uma volta de 180 graus nas relações do Brasil com o Uruguai e a Argentina.

Esta característica cultural marcaria, definitivamente, a carreira diplomática de Hélio Lôbo. Em cada missão, em cada posto, vai ser, acima do representante diplomático, o plenipotenciário da inteligência brasileira.

Assim há de ser desde o seu primeiro posto real, no Consulado Geral em New York (pois antes, em Londres estivera apenas alguns meses), de 1920 a 1925.

Profere conferências na Universidade de Pensilvânia, em Filadelfia, a 26 de fevereiro de 1921 sobre o "O Brasil e a Democracia no Novo Mundo", na Universidade de Yale, a 27 de abril de 1922, sobre "Brasil Potência Mundial", escreve sobre a afamada "American Academy of Arts and Letters" (*Cousas Americanas e Brasileiras*, 1923). Na mesma linha cultural oferece à Universidade de Colúmbia em Nova York, qualificando-a: "honra do ensino nos Estados Unidos da América", o seu livro sobre o espetacular desenvolvimento, então, daquele país: "A Passo de Gigante", 1925. O sistema universitário norte-americano, através daquela Universidade, problemas econômicos comuns ao Brasil e aos Estados Unidos, "Rio Branco e seu círculo de Ouro", "Um criador de boa amizade "José Silvestre Rabello...)", são capítulos de outra produção daquele tempo: "Brasileiros e Yankees", 1926...

Descrevendo o valor das personalidades escolhidas para o cargo de Presidente (Reitor) das Universidades, significava que o da célebre de Princetown, Woodrow Wilson, foi Presidente dos Estados Unidos, a que poderíamos aditar hoje, ter o mesmo ocorrido com o Presidente Einsenhower, que vai da Colúmbia para a Casa Branca...

Atingindo o cargo final de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário por merecimento, em 1926, vai servir no Uruguai, de 1926 a 1930, e nos dá, avisando inicialmente,

“como estudante dos fenômenos políticos, econômicos e sociais”, o interessante livro “A Democracia Uruguaia”, 1929, daquele Uruguai, que o aplaudiu em 1918, e que exalta: “Laboratório de democracia, foi chamado...”, após ter escrito: “São daqui os partidos os grandes respiradores da opinião. Vida pública sem partido, é estagnação ou despotismo. O mal do Brasil foi não ter, à proclamação da República, feito os dois com que, até então, se governou”.

Representante do Brasil no Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, em Genebra, desde 1938, acompanha esse órgão quando da mudança para Montreal, após o início da última Grande Guerra, e lá, na Província de Quebec, serve até 1941.

Daí a nova publicação, “O Domínio do Canadá”, 1942, com esta justificativa, que é a constante de uma vida de inteligência: “Paralela à informação oficial, permanente, destinada ao Ministério das Relações Exteriores, cabe ao representante no estrangeiro outra, pessoal e não menos constante, de divulgação na imprensa e no livro. A esta não faltou tão pouco o abaixo assinado, dentro da ética profissional, onde quer que haja trabalho. É o que ainda acontece agora”.

E praticou sobre a “Irmã desconhecida...” com a sinceridade, o zelo e o saber habituais.

E agora compreendo porque desde minhas primeiras viagens culturais às Américas, Uruguai e Argentina, 1927, Estados Unidos, 1937, nas universidades, associações, institutos que freqüentei no setor jurídico-internacional, em quase todos ouvi referido com admiração, e respeito e amizade o nome de Hélio Lôbo.

Na Universidade de Colúmbia falaram-me elogiosamente dele vários professores, em particular o insigne Basset Moore, que ainda em carta, a mim dirigida em 1942, se referia ao “meu amigo de longa data, Dr. Hélio Lôbo” que, “sempre me faz recordar o meu velho e venerado amigo, o Barão do Rio Branco... com quem minhas relações foram excepcionalmente estreitas” (*H. Valladão*), Justiça Democracia Paz).

Em Washington, era seu grande amigo o notável internacionalista, Brown Scott, fundador do "Instituto Americano de Direito Internacional", a que Hélio Lôbo pertencia.

OMBRIDADE, PENA, REPARAÇÃO

Após Nova York e Montevideu seguiria Hélio Lôbo para a chefia da missão diplomática do Brasil na Haya, assumindo-a em março de 1931.

Foi o único pôsto em que nada publicou...

Mas escreveria dali página fulgurante de sua carreira diplomática.

Revelaria o lado varonil do verdadeiro homem que êle o era, deixaria vista sua inteireza moral, aquela sua ombridade a que se referiu Alfredo Valladão em trecho já citado.

Estava o Brasil no regime do Governo Provisório, conseqüente à Revolução de 1930. Estala em São Paulo a revolução constitucionalista pela volta do país à legalidade.

Ê o Ministro Hélio Lôbo procurado na Haya a fim de facilitar embarque de munições para o Governo em luta, e se recusa firmemente a fazê-lo.

E telegrafa ao Ministro das Relações Exteriores, seu antigo amigo, nestes têrmos: "Fábrica austríaca munições com sede Dordrecht pediu-me hoje intervenção obter Ministro Negócios Estrangeiros permissão embarque 10 milhões de cartuchos encomendados pela Missão Militar Paris cinco dos quais prontos. Ministro do Brasil para servi-lo não me seria possível nem mesmo penosamente subscrever documento. Aguardo instruções sôbre Legação".

Ordenado pelo Ministério, a passagem da Legação ao Secretário Mário da Costa Guimarães, êste, num gesto nobilíssimo de solidariedade, declara que "nem como brasileiro e paulista nem como signatário da carta 16 julho seu Chefe Gabinete poderia assumir Legação ou de qualquer modo participar no que se exigiu de meu Chefe imediato".

Daí, e, afinal, a disponibilidade não remunerada de Hélio Lôbo, com base, segundo apuramos, no artigo 18-a, do Decreto n° 19.595, de 15 de janeiro de 1931, antecessor do art.

177 da Carta de 1947, ato a que se segue outro, da mesma natureza, quanto ao Secretário Mário da Costa Guimarães, pois êste intemeratamente o reclama por solidariedade a Hélio Lôbo.

Agira Hélio Lôbo segundo escreveu em artigo, "Ironia da História", saído na "Tarde", da Bahia, de 10 de junho de 1933, por "um alto sentimento brasileiro", e, diria depois, em requerimento oficial sôbre que opinei como Consultor Geral da República, "por um imperativo de consciência".

Pusera sua dignidade de homem e de brasileiro acima das vantagens de um cargo público, que era o mais alto de sua carreira.

Mantinha Hélio Lôbo as altíssimas tradições paternas, daquele "Varão da República", do livro que, com êsse título publicou, 1937. Repetia, noutro plano, o ato de Fernando Lôbo que, recém-eleito Senador Federal por Minas Gerais, faltando ainda sete anos para o término de seu mandato, renuncia-o por ter sido derrotado, como candidato, em eleição para Vice-Presidente da República, inclusive em Minas...

Do ato de Fernando Lôbo disse Alfredo Valladão e que se poderia reiterar da atitude do filho, de Hélio Lôbo: "É um ato de escrúpulo sem exemplo talvez na história da República, de tão grande desapêgo às posições" (*Vultos Nacionais*, pág. 289).

Mas se a ombridade de Hélio Lôbo o levou à pena gravíssima e injusta da disponibilidade não remunerada, a reparaçãõ compensadora haveria de vir.

As ditaduras, inundações de águas turvas carregadas de pedras, troncos e lama, passam...

Foi-lhe o Govêrno Provisório de 1930-1934, desapareceu o Estado Novo de 1937-1945, e voltou o Brasil ao Regime Constitucional de 1946.

Uma lei de 1947, a Lei 171, fêz a reversão dos funcionários civis e militares, vítimas dos arbítrios ditatoriais.

Hélio Lôbo requer, pois, a reversão, mas esta não lhe é concedida pelo Presidente da República...

O Ministro do Exterior, o nosso insigne Presidente, Embaixador Raul Fernandes solicita reconsideraçãõ, e o Pre-

sidente pede o meu parecer, como Consultor Geral da República...

Tive o prazer de concluir pelo deferimento nestes termos: "A Lei nº 171 não subordinou a reversão, que veio conceder como uma satisfação ao funcionário e militares, vítimas de arbitrariedades da ditadura, a outras condições além das que, expressamente, prescreveu. *A reversão estabelecida na Lei 171 constitui um ressarcimento, não apenas de ordem material, mas sobretudo de natureza moral.* É, no caso, o reconhecimento da injustiça que representou para o funcionário, a sua disponibilidade, a juízo do Governo ditatorial, sob a alegação de conveniência dos interesses da Nação. A questão da aposentadoria é problema independente da reversão, a ser estudada, posteriormente, em processo distinto" (Pareceres do Consultor Geral da República, vol. III).

E o Presidente concordou e Hélio Lôbo teve a reparação justa e merecida.

Serviria, ainda, à diplomacia, como Representante do Brasil no Conselho Administrativo da Organização Internacional do Trabalho, de 1947 a 1951, Genebra, e como Chefe da Delegação do Brasil ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em 1949. Continua a escrever e aparecem, "Conferência Internacional do Trabalho", 1947, "Organização Internacional para os Refugiados", 1948, "Lição Suíça", 1949...

FAMÍLIA PANAMERICANA DE INTERNACIONALISTAS

Os trabalhos de Codificação do Direito Internacional Público e Privado nas Américas, criaram vínculos tão estreitos, intelectuais e morais, entre os internacionalistas do hemisfério ocidental, que é possível falar numa verdadeira família panamericana desses juristas.

Nasce no Rio de Janeiro, 1912, na 1ª Reunião da Comissão Internacional de Jurisconsultos, e continua com o Instituto Americano de Direito Internacional, de Washington, com a Sociedade Brasileira de Direito Internacional e suas irmãs nos outros Estados do continente. Prossegue na 2ª Reunião, de 1927, ainda nesta cidade, desenvolve-se nas Comissões

Internacionais e Nacionais para a Codificação do Direito Internacional Público e Privado e para a Uniformidade de Legislação, e perdura, atualmente, com o Conselho Interamericano de Jurisconsultos, em suas reuniões e na Comissão Jurídica Interamericana do Rio de Janeiro.

Os membros que as compõem soldam amizades, fundam relações, que superam espaço e tempo, não conhecem distâncias nem ausências.

Falam um a outro ou dêste e daquele, em termos de cara intimidade, qual fôssem irmãos ou primos.

A perda de Hélio Lôbo foi a de um dos membros mais antigos e queridos dessa família de juristas internacionais.

Ele viera das origens em 1912, sempre acendera o fôgo, comum, convivera com os maiores, no Brasil, com Epiácio Pessoa, Lafayette Pereira, Cândido de Oliveira, Souza Bandeira, Rodrigo Octavio, Amaro Cavalcanti, João Cabral, e já era para as novas e nossas gerações, para os colegas desta Sociedade, um dos maiores, o último dos nossos fundadores.

De suas relações com internacionalistas estrangeiros destacaremos as que cultivou por longos anos com dois eminentes norte-americanos.

Leia-se esta sua passagem de elogio de John Basset Moore, no Boletim de nossa Sociedade: "Coube-me a honra, pequeno secretário que no Itamarati começava sua carreira, de conhecê-lo no ano de 1910, em Buenos Aires, como membro da delegação dos Estados Unidos da América à IV Conferência Inter-Americana. Depois, Cônsul Geral de Nova York, fui seu aluno na Universidade de Colúmbia, que nunca abandonou. Mais tarde, ministro na Haia, era com o juiz internacional que me honrava de continuar relações que tanto me desvaneciam. E na metrópole mundial, pude afinal prestar-lhe minhas homenagens quando, no seu apartamento de Parke Avenue, escrevia suas memórias retirado de tôda atividade do fôro ou na cátedra. Tinha cêrca de 80 anos e o espírito era tão jovem como antes. Conversamos sôbre a guerra, o mundo mas o seu tema favorito era o Brasil, evocando como Rio Branco, nomes de amigos, vivos uns, desaparecidos outros, entre os quais avultava o de tão saudosa memória, Rodrigo

Octavio. Nas estantes cheias os seus livros, tantos quantos valiosos, sobressaía à frente dêles o Digest of International Law, único no gênero no nosso continente pela substância e a autoridade" (Boletim, jan.-jun., 1948, p. 83-4).

E sintam-se êstes trechos de Hélio Lôbo saudando em nome de nossa Sociedade a outro membro ilustre da família americana de internacionalistas, a Charles Fenwick: "Não tenho outras credenciais que as do tempo, pois fui um dos que, há tantos anos, lhe construíram como Amaro Cavalcanti, de saudosa memória, os alicerces e lhe traçaram os rumos. Tarefa de prazer e de melancolia. De prazer, pelo muito que sois e que vos queremos. De melancolia, por quem substituis, James Brown Scott, que, como vós, lidou a vida tôda pela lei internacional, tão árdua de amparar-se porque ao sabor de paixões nacionais, mais ásperas que as individuais. Vejo-lhe sempre a sombra amiga ao lado de outra, Rodrigo Octavio, que também tenho no coração e que foi para mim um dos mais belos exemplares da gente brasileira. Como ambos, a paixão da concórdia humana animou-vos desde os bancos escolares" (Bol. jul.-dez., 1945, p. 15).

Seu último trabalho entre nós foi o elogio de James Darcy, de quem disse: "Grande orador, na verdade. E, pois, ouvir sabia melhor... Para James Darcy a vida individual não podia separar-se da vida moral. Essa a beleza de sua personalidade, tão interessante a outros respeitos" (Boletim, jan.-dez., 1953, pág. 92).

Vivia Hélio Lôbo a vida social-cultural num quadro familiar.

E tinha para êsse fim esta outra qualidade, indispensável ao lar comum: o equilíbrio, a bondade, a doçura no trato de seus confrades.

AS MEMÓRIAS NÃO ESCRITAS...

A cruel enfermidade que o prostrou nos últimos anos interrompeu sua intensa produção literária. Imenso claro no quadro de nossas fôrças espirituais.

Fôra, desde a mocidade, um escritor, de tôdas horas, trabalhando e produzindo sem parar...

Teria sido a forma de expansão de uma personalidade retraída que se isolava no estudo e no pensamento, de quem se dizia "cismático por índole".

Procedia a um estudo ou investigação, realizava missão ou encargo, público ou privado, e surgia logo o artigo, o ensaio, o livro de Hélio Lôbo, acessível, límpido, agradável, harmonioso, convincente.

Mas a facilidade de escrever e a larga messe de produções não lhe desmereceram a linguagem, sempre da primeira água.

Seu estilo era vara de condão de bom encantamento dos temas que versava.

Assim ocorreu em tudo de que tratou, até nos assuntos mais prosáicos.

Ao tempo em que fulgurou no Itamarati a personalidade de Octavio Mangabeira, encarregou êste a Hélio Lôbo de coordenar os Serviços Econômicos e Comerciais. Sua "Exposição", 1929, foi clarão de entendimento, que permitiu, no método e eficácia de sua direção, atividade construtiva no assunto.

Lamentamos, assim, que o bom Deus não lhe tivesse permitido escrever suas memórias, que tanto ilustrariam a vida cultural e internacional da sua Pátria querida.

Desenrolaria fatos e personalidades de perto de meio século, e até sôbre a Academia Brasileira poderia ter escrito, qual acaba de fazer Henry Bordeaux, "Quarante ans chez les Quarante"...

HÉLIO LÔBO E O BARÃO DO RIO BRANCO

Quanto nos diria, em tais memórias, do seu grande amigo, o Barão do Rio Branco, que para êle foi o patrono e de cuja obra foi divulgador fiel e entusiasta.

Completaria, em livro, aquêle carinhoso e fino retrato do capítulo "Rio Branco e seu círculo de Ouro", aparecido na obra "Brasilianos e Yankees".

Foi para a figura de Rio Branco que Hélio Lôbo se voltou ao tomar posse no Instituto Histórico, com êstes imperecíveis períodos: “Na convivência de quem neste grêmio e fora dêle, foi um dos maiores cimos de nossa cultura histórica, eu aprendi a querer no Brasil de hoje o Brasil de ontem”.

Na Revista Americana, de fevereiro de 1912, mês e ano do passamento de Rio Branco, escreveu êle comovido artigo, aplicando ao insigne patrício, “As palavras de um dos maiores de nossa boa linguagem...”, ou seja: “Estremeceu a Pátria, viveu no trabalho e não perdeu o ideal”.

E acrescentou com justeza: “Raro é um exemplo de atividade pensante e carinho investigatório”.

Sôbre Hélio Lôbo vou pedir auxílio, também, a um dos maiores da nossa boa linguagem, corro a D. Francisco Manuel de Mello, dêle tiro esta exclamação que o nosso saudoso confrade poderia repetir, com orgulho: “Meu comércio são as letras e os livros, em que maior piedade e honra se acha como é notório”.

E ajuntarei, para fechar com algo de ótimo êste desataviado discurso, as palavras que ouvi de nosso insigne confrade Octavio Mangabeira sôbre Hélio Lôbo: “Um dos melhores homens que encontrei na vida” (do livro a sair, “Palavras ao Vento”).

Foi homem integral e raro: uniu inteligência, caráter e coração, associou valor espiritual, fortaleza de ânimo e doçura de trato, conjurou cultura, ombridade e brandura.

Será sempre lembrado nesta sua casa e nesta sua família de internacionalistas.